

DELIBERAÇÃO Nº 08/2020

Brasília, 06 de março de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, assim como o disposto no inciso XL, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017 e 23 de março de 2018 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018 e 18 de abril de 2019, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 23/4/2018 e 25/4/2019,

RESOLVE:

Homologar a Autorização Ad Referendum nº 2/2020-CONSAD, que resolveu:

Aprovar, com base no Parecer Técnico nº 002/2020/7ª GRD/UIP/FCS (fls. 385 e 386), no despacho da AR/GSA/UAR (fl. 388), no Parecer Jurídico PR/AJ/ALR nº 52/2020 (fl. 390) e no Despacho nº 003/2020 - AE/GGO/UPO, constantes do processo nº 59500.002147/2013-79, a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0.157.00/2013, firmado com o Estado do Piauí, com interveniência da AGESPISA, CNPJ nº 06.845.747/0001-27, que tem por objeto a execução das ligações intradomiciliares e módulos sanitários domiciliares dos sistemas de esgotamento sanitário dos Municípios de Ilha Grande, Porto, Murici dos Portelas, Guadalupe, União, Amarante, Madeiro, Joca Marques, Luzilândia, Santa Filomena, Ribeiro Gonçalves, Uruçuí, Oeiras e Floriano, no Estado do Piauí, visando:

I - Prorrogar o prazo por 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a partir de 21/02/2020, passando o seu vencimento para 15/05/2021; e

II - Aprovar o plano de trabalho constante às folhas nº 381 a 383 do processo nº 59500.002147/2013-79.

As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: nº 17.512.2068.141J.0001 - Ligações Intradomiciliares de Esgotos Sanitários e Módulos Sanitários Domiciliares em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba - Nacional, Categoria Econômica 4, Despesas de Capital, sob a gestão da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da CODEVASF; PTRES 089719 E 172103; não se trata de Emenda Parlamentar; dotação a empenhar - R\$ 9.602.752,88; necessidade de dotação estimada para o exercício de 2021 - R\$ 9.602.752,88



ADRIANA MELO ALVES

Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 278/2020

Processo nº 59500.002147/2013-79